



Of. nº 10-A/4233-SMGGD/DEXP/GH

Novo Hamburgo, 27 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1126/2025 Protocolo nº 123638/2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria da Vereadora Daia Hanich, protocolado sob o nº 123638/2025, informar, conforme parecer da Diretoria de Mobilidade Urbana da Secretaria de Obras Públicas e Infraestrutura, que a ciclovia atende às normas do CONTRAN e do Ministério dos Transportes. Apesar de não haver instrução específica quanto aos segregadores, seu uso é uma prática consolidada e recorrente, que visa uma maior segurança para os usuários.

Quanto ao índice de acidentes, é necessário que se especifique de qual trecho, visto que a ciclovia se estende da Av. Nicolau Becker até a Rua Ícaro. Na ciclovia não há registro de acidentes com ciclistas. Na extensão da via ocorreram acidentes envolvendo apenas automóveis e motocicletas.

Atenciosamente,

GUSTAVO DEIGO FINCK
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO
DOC Vº 1025 / 2025 11:35

29 AGO. 2025

Adriane Überti

ERONI VENDELINO NUNES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Eroni Vendelino Nunes dos Santos

Secretaria Municipal de Obras

Públicas e Infraestrutura - SMOP

www.smp.uol.com.br

Centro Administrativo Leopoldo Petry | Rua Guia Lopes, 4201 - Centro - 93548-013 | Novo Hamburgo - RS - Fone: 51 3097.9400

Contribua com os Fundos Municipais da Criança e Adolescente e/ou dos Direitos e Cidadania do Idoso.

Doe Sangue, Doe Órgãos, Doe Medula Óssea, SALVE UMA VIDA.